

**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 045/2009**

**OBJETO: ADIÇÃO DE QUANTIDADE MENSAL DE EXAMES**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e a empresa **CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SÃO LUCAS LTDA.**, CNPJ nº 04.076.138/0001-25, por seus representantes legais, respectivamente contratante e credenciado, nos termos do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 045/2009, celebram de comum acordo o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, no intuito de aumentar o quantitativo inicialmente previsto para determinados exames contratados, o que fazem no permissivo da Lei nº 8.666/93 e nos termos das disposições a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Considerando a apuração pela Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social do aumento da demanda para determinados exames, motivando a retificação do Edital de Credenciamento que deu origem ao presente contrato, o CREDENCIADO declara-se ciente do aumento de quantitativos a partir da data da Retificação (17.08.2009), previstos no Item 4, Subitens 4.11, 4.13 e 4.15 e Item 5, Subitem 5.2, constantes do Anexo I, ficando sujeito à realização dos exames na quantidade retificada, caso solicitado.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Para os fins do presente aditamento, os serviços prestados quanto ao Item 4, Subitens 4.11, 4.13 e 4.15 e Item 5, Subitem 5.2, constantes do Anexo I são o seguintes:

**ITEM 04 – EXAMES DE ECOGRAFIA:**

<b>SUBITEM</b>	<b>CÓDIGO (TABELA AMB)</b>	<b>TIPO DE EXAME</b>	<b>QUANTIDADE MÊS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>
4.11	4.09.01.13-0	Hipocôndrio (vias biliares, fígado, vesícula e pâncreas)	10	94,39
4.13	4.09.01.21-9	Ecografia de tendões e músculos	20	71,33
4.15	4.09.01.22-0	Ecografia articular (por articulação)	20	81,33

**ITEM 05 – EXAMES DE TOMOGRAFIA:**

<b>SUBITEM</b>	<b>CÓDIGO (TABELA AMB)</b>	<b>TIPO DE EXAME</b>	<b>QUANTIDADE MÊS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>
5.2	4.10.01.14-9	Tomografia articulações	5	326,37

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2009, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas, mantendo-se inalterado o preço do produto.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 17 de agosto de 2009.

**MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**  
**ADELAR LOCH**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE/CREDENCIANTE

**CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**  
**SÃO LUCAS LTDA.**  
**LUIZ FERNANDO PROSDÓCIMI**  
CONTRATADA/CREDENCIADA

**LOURENÇO DELAI**  
Secretário. Municipal da Saúde

***Visto.***

Cristiano Salvatori  
OAB/RS nº 45.252  
Assessoria Jurídica